



DECRETO Nº 638/2022 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 25 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre novas medidas sanitárias de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com finalidade de reduzir os riscos de transmissão, no âmbito do município de Oiapoque, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas preventivas ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Oiapoque;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Científico Epidemiológico Extraordinário nº. 15/2022, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública-COESP;

CONSIDERANDO que os boletins epidemiológicos do município no período compreendido entre os dias 19/11/2022 a 25/11/2022, atestaram 101 (cento e um) casos positivos confirmados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendada, no âmbito do Município de Oiapoque, a utilização de máscaras de proteção facial nas repartições públicas, nos transportes coletivos e demais locais públicos ou privados fechados, que possam resultar na aglomeração de pessoas.

Art. 2º Fica recomendada, no âmbito do Município de Oiapoque, a adoção de práticas de higienização e medidas de segurança contra a disseminação da COVID-19 nas repartições públicas, nos transportes coletivos e demais locais públicos ou privados fechados, que possam resultar na aglomeração de pessoas.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69



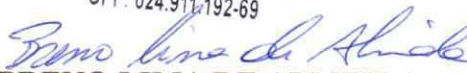
Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 25 de novembro de 2022.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69


BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque